PL/MG 029/2012	Decisão Plenária CAU/MG

Reunião	:	✓ **Ordinária**	**Nº 05/2012**
	:	Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	**Decisão Plenária CAU/MG nº 029/2012**	
Referência	:	**Interrupção de Registro Profissional**	
Interessado	:	**Luciana Carneiro de Morais Stubbs**	

EMENTA

Aprova a Interrupção de Registro Profissional

DECISÃO

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, reunido em Belo Horizonte, no dia 21 de maio de 2012, apreciando o relato do Conselheiro Júlio Guerra Torres, relativo ao processo nº 7791/2012, que trata de solicitação de Interrupção de Registro Profissional; Considerando que o artigo 9º da Lei nº 12.378/2010 define que é facultada ao profissional e à pessoa jurídica, que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado, desde que atenda as condições regulamentadas pelo CAU/BR; Considerando que o CAU/BR regulamentou os registros dos profissionais Arquitetos e Urbanistas, através da Resolução nº 18/2012, e cita no artigo 16 que apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente do CAU/UF efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à Comissão de Exercício Profissional; Considerando que a profissional atende as condições necessárias segundo a Resolução acima para solicitar a interrupção de registro, apresentou declaração que não exercerá atividade de sua formação profissional no período compreendido entre a data do requerimento de interrupção e a da reativação do registro, que não constam RRTs da profissional no Sistema SICCAU e a profissional não consta como autuada em processo por infração, em tramitação em CAU/UF ou no CAU/BR, aos dispositivos do Código de Ética e Disciplina ou da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010; **DECIDIU,** por unanimidade, deferir a interrupção de registro solicitada pela profissional. Presidiu a sessão o Arquiteto e Urbanista Joel Campolina. **Votaram favoravelmente 17 (dezessete) Conselheiros**: Ademir Nogueira de Ávila, Ana Paula Costa Andrade, Andréa Lúcia Vilella Arruda, Dennison Caldeira Rocha, Eduardo Fajardo Soares, Emmerson Ferreira da Silva, Fábio Almeida Vieira, Felipe Hanan, Flávio de Lemos Carsalade, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Marieta Cardoso Maciel, Marilia Maria Brasileiro Teixeira Vale, Rogério Carvalho de Mello Franco, Ronaldo Moreira Marques, Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos e Verônica Fonseca Lago de Souza.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2012.

Arquiteto e Urbanista Joel Campolina
Presidente do **CAU/MG**